ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1886/2019

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART.7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 08/03/2019 **Sanção:** 07/03/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.886/2019 Em, 07 de março de 2019.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 184.060,28 (cento e oitenta e quatro mil, sessenta reais e vinte e oito centavos).

SUPLEMENTA

07.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.243.0012.2.250.		**PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS – CRIANÇA FELIZ**	
59 - 3.1.90.11.00.00	10150057	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
60 - 3.3.90.14.00.00	10150057	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
61 - 3.3.90.30.00.00	10150057	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
62 - 3.3.90.33.00.00	10150057	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
63 - 3.3.90.39.00.00	10150057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
64 - 4.4.90.52.00.00	10150057	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.060,28
		Total Suplementação:	**184.060,28**

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 DA Inst. Normativa 13/TCERO-2004, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

RECEITA

1.7.1.8.12.14.04.01		PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ	184.060,28
		Total da Receita:	**184.060,28**

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 07 de março de 2019.

APROVADO
EM 07/03/2019
Sebastião Costa Carneiro
Presidente

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Data: 08/03/2019
Maria Joelma

SANCIONADO
Em 08/03/2019
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal